



DECRETO Nº. 004/2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EFETIVO REGIDO PELO EDITAL N. 01/2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 32, inciso XIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha, Resolução n.º 08/2005, de 28/11/2005; subitem 1.4 do Edital n. 01/2019 e art. 3º do Decreto n. 02/2022, de 20 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Legislativo no dia 20/01/2022 – DOL n. 858, Ano XII,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Barbalha realizou, através da Comissão Executiva do Vestibular (CEV), da Universidade Regional do Cariri (URCA), Concurso Público Efetivo regido pelo Edital n. 01/2019 – CMB;

CONSIDERANDO que o Concurso Público Efetivo, após o resultado final com aprovados e classificáveis, foi devida e legalmente homologado através do Decreto n. 02/2022, de 20 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial da Câmara no dia 20/01/2022 – DOL n. 858, Ano XII;

CONSIDERANDO que Edital n. 01/2019, que regeu o Concurso Público Efetivo prevê no subitem 1.4 que,

1.4. O prazo de validade do concurso será de até 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por até igual período, mediante ato motivado da autoridade competente, condição necessária à prorrogação.

CONSIDERANDO a previsão constante no art. 3º do Decreto de homologação n. 02/2022, de 20 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Legislativo no dia 20/01/2022 – DOL n. 858, Ano XII, no sentido de que,

Art. 3º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

CONSIDERANDO que há motivação e interesse público para a prorrogação com publicação no diário oficial do poder legislativo (Dol) e do município (Dom), em virtude da necessidade de pessoal efetivo para atender as demandas da Câmara Municipal de Barbalha na execução de suas atividades institucionais em face do crescimento da estrutura física, de projetos e de ações para o bem estar da população de Barbalha,

CONSIDERANDO o término do prazo inicial de validade do Concurso Público Efetivo da Câmara Municipal de Barbalha regido pelo Edital n. 01/2019 – CMB, homologado pelo Decreto n. 02/2022, de 2 (dois) anos no dia 20 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 2 (dois) anos o Concurso Público Efetivo regido pelo Edital n. 01/2019 – CMB, homologado pelo Decreto n. 02/2022, a partir de 20 de janeiro de 2024, observando-se o disposto no Art. 2º deste Decreto.



do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

te de Setembro, n. 77 – Centro – CEP 63.180-000
88) 3532.3316

Art. 2º. Este Decreto n. 004/2024 entrará em vigor, produzirá efeitos e será válido com a publicação no Diário Oficial Dol (art. 3º da Resolução n. 04/2011) e Dom até o prazo limite de validade constante no art. 3º do Decreto n. 02/2022, de 20 de janeiro de 2022 publicado no dia 20 de janeiro de 2022, n. 858, Ano XII, sob pena de nulidade, objetivando ampla e irrestrita publicidade, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se
Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha,
em 17 de janeiro de 2024.

ODAIR JOSÉ DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha